
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.242, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.896, de 20 de junho de 1983, que declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Tietê e Orion, nesta cidade”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.896, de 20 de junho de 1983, que declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Tietê e Orion, nesta cidade”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Tietê, nesta cidade”.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.896, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Tietê”, sociedade civil sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.098.280/0001-12, com sede e foro neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05FF5C80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2023. Edição 3585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>